



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2931

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 10 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01

DECISÕES DA CHEFIA.....PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-13158/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, visando à aquisição de material permanente (bebedouro), conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/06.

Às fls. 16, consta o valor médio encontrado pela Controladoria Geral de Preços, perfazendo o montante de R\$ 3.305,00 (três mil, trezentos e cinco reais).

A CPL às fls. 24 fundamenta sua manifestação pela Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a abertura do procedimento.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13359/2018

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa para implementação do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico na E. M. E. F. Antonio Prado

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando a Contratação de empresa para implementação do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico na E. M. E. F. Antonio Prado, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/06.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 81 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Carta Convite.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-1908/2014 – VOLUMES I, XXIII, XXX, XXXI E XXXII

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito/ASCOM
ASSUNTO: Contratação de agência de publicidade e propaganda

À Procuradoria-Geral do Município

Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 045/PGM/PMJP/2014, celebrado entre o Município e a empresa CRIATTO PUBLICIDADE LTDA.-ME, cujo objeto consiste na contratação de agência de publicidade e propaganda para divulgação de publicidade institucional e atos oficiais de interesse da Prefeitura Municipal.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1580/2018 (fls. 5720/5724), concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a pror-

rogação do prazo de vigência ao Contrato n. 045/PGM/PMJP/2014, até o dia de 27/05/2019, a contar de 1º/01/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 3 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-3152/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de laboratório

À Procuradoria-Geral do Município

Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador-Geral,

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao credenciamento n. 006/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa CID – Centro de Diagnóstico EPP LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de análises de exames citopatológico através da rede municipal de saúde.

Às fls. 1071, a empresa manifesta interesse em continuar prestando os serviços pactuados com a administração

As fls. 1078, consta justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde pela continuidade dos serviços.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1561/2018 (fls. 1081/1087), concluindo ao final que foram preenchidas as condições para a prorrogação pretendida.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação ao Credenciamento n. 006/PGM/PMJP/2017 até 31/12/2019, a contar do seu vencimento, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 3 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 5-8704/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento

À Procuradoria-Geral do Município

Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação de prazo ao Credenciamento n. 005/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa LABORATÓRIO RONDON LTDA – ME, cujo objeto consiste na prestação de exames laboratoriais.

Às fls. 734, consta justificativa do pedido apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1479/2018 (fls. 736/739), concluindo ao final que o feito se encontra apto para autorizar a prorrogação pleiteada.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência ao Credenciamento n. 005/PGM/PMJP/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 5-8706/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de laboratório

À Procuradoria-Geral do Município

Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao credenciamento n. 004/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa LABORATÓRIO PADRÃO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA - EPP, cujo objeto consiste na realização de análises clínicas para prestação de exames laboratoriais.

Às fls. 967, consta justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde pela continuidade dos serviços.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1571/2018 (fls. 969/972), concluindo ao final que foram preenchidas as condições para a prorrogação pretendida.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência ao Credenciamento n. 004/PGM/PMJP/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 3 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-2303/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da empresa AUTO POSTO PATRÃO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, referente ao Registro de Preço Ata n. 022/SRO/CGM/2018 – Combustível/SEMAD, válida até 25/05/2019.

A Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 1155/SRP/CGM/2018 (fls. 255), concluindo ao final, pela autorização da solicitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o realinhamento de preços, conforme descrição abaixo:

- item 1 (gasolina comum) valor a ser registrado R\$ 4,574 (quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11694/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (aspirador de sólidos e líquidos), conforme descrito no Termo de Referência juntado aos autos às fls. 04/07.

Às fls. 51, consta o Termo de Dispensa n. 073/CPL/PMJP/2018, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1609/PGM/PMJP/2018, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 073/CPL/PMJP/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa HILGERT & CIA LTDA, que se sagrou vencedora dos itens da solicitação de materiais/serviços 01869/18, no valor total de R\$ 1.989,00 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais).

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 3 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1806/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Locação de imóvel

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, objetivando a locação de imóvel para o funcionamento do anexo I da Prefeitura Municipal no 2º Distrito, conforme especificado no Termo de Referência acostados aos autos.

Às fls. 82, a CPL junto aos autos o Termo de Dispensa n. 076/CPL/PMJP/RO/2018, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 1585/2018 às fls. 83/84, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, RATIFICO o Termo de Dispensa n. 076/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93.

ADJUDICO o objeto dos autos em favor de CTFG INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, com proposta no valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente ao aluguel do imóvel, Lotes Urbanos 07 e 07-A, Quadra 186, Setor 301, situado na Av. Brasil, Nova Brasília, 2º Distrito – em Ji-Paraná.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-10712/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de obra

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, tendo como finalidade a contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque Pioneiros.

Após o procedimento licitatório, o feito fora encaminhado a Procuradoria Geral do Município para devida análise jurídica.

Às fls. 553/554, a PGM junta aos autos o Parecer Jurídico nº 1554/PGM/PMJP/2018, referente à Tomada de Preços nº 012/18/CPL/PMJP/RO, concluindo que todas as etapas foram devidamente cumpridas observando-se os preceitos legais, encontrando-se apto para homologação.

Ante ao exposto, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa HELIO TSUNEO IKINO EIRELI - EPP, no valor de R\$ 602.070,91 (seiscentos e dois mil e setenta reais e noventa e um centavos).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-4456/2017

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados.

Vieram os autos para análise do pedido de rescisão amigável do Contrato n. 091/PGM/PMJP/2017 (SEMUSA) celebrado com a empresa CORRÊA DE OLIVEIRA COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA detentora do contrato de fornecimento – Ata de Registro de Preços n. 075/SRP/CGM/2017, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais necessários à manutenção, bem como mão de obra, nos aparelhos de ar condicionados instalados nos prédios da administração municipal.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1222/2018, concluindo ao final que prejuízo efetivo e diante a folha de ambas as partes, há a possibilidade jurídica para a rescisão contratual amigável nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e diante as informações que constam nos autos, AUTORIZO a rescisão amigável ao Contrato n. 091/PGM/PMJP/2017.

À PGM para adoção das medidas jurídicas ao caso.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12947/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando à aquisição de material de consumo para isolamento de parte danificada do muro do Centro Municipal de Educação Infantil Olívia Heiderich de Brito, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/09.

Às fls. 50, consta o valor médio encontrado pela Controladoria Geral de Preços, perfazendo o montante de R\$ 489,47 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

A CPL às fls. 57 fundamenta sua manifestação pela Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a abertura do procedimento.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13797/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação de profissional para ministrar palestra,

conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/08. Às fls. 26, consta o valor médio encontrado pela Controladoria Geral de Preços para contratação do objeto, perfazendo o montante de R\$ 2.333,33 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A CPL às fls. 26 fundamenta sua manifestação pela Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a abertura do procedimento.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-4189/2017

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados.

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de rescisão amigável do Contrato n. 091/PGM/PMJP/2017 (SEMUSA) celebrado com a empresa CORRÊA DE OLIVEIRA COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA detentora do contrato de fornecimento – Ata de Registro de Preços n. 075/SRP/CGM/2017, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais necessários à manutenção, bem como mão de obra, nos aparelhos de ar condicionados instalados nos prédios da administração municipal.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1222/2018, concluindo ao final que prejuízo efetivo e diante a folha de ambas as partes, há a possibilidade jurídica para a rescisão contratual amigável nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado, AUTORIZO a rescisão amigável ao contrato n. 091/PGM/PMJP/2017.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-5267/2017

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados.

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de rescisão amigável do Contrato n. 091/PGM/PMJP/2017 (SEMUSA) celebrado com a empresa CORRÊA DE OLIVEIRA COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA detentora do contrato de fornecimento – Ata de Registro de Preços n. 075/SRP/CGM/2017, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais necessários à manutenção, bem como mão de obra, nos aparelhos de ar condicionados instalados nos prédios da administração municipal.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

Arislândio Borges Saraiva
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1222/2018, concluindo ao final que prejuízo efetivo e diante a folha de ambas as partes, há a possibilidade jurídica para a rescisão contratual amigável nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado, AUTORIZO à rescisão amigável ao contrato n. 091/PGM/PMJP/2017.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-12517/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pela SEMURFH, solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 077/SRP/CGM/2017 – eletrodomésticos, totalizando o valor de R\$ 971,64 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), originária do Processo n. 1-5570/2017 - SEMED, Pregão Eletrônico n. 0164/2017-CPL/PMJP/RO.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1161/SRP/CGM/2018, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida pela SEMURFH, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão juntado às fls. 34.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-13133/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pela SEMOSP, solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/CGM/2018 – contratação de empresa especializada em recarga e teste hidrostático de extintores e fornecimento de acessórios, totalizando o valor de R\$ 5.451,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), originária do Processo n. 11873/2017 - SEMED, Pregão Presencial n. 11/CPL/PMJP/2018.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1159/SRP/CGM/2018, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida pela SEMOSP, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão juntado às fls. 51.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-3749/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Repasse referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Vieram os autos para apreciação do pedido de aditivo de valor no montante de R\$ 6.674,00 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais), ao Convênio n. 013/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a APP JANDINEI CELLA, em razão do acréscimo de alunos junto a rede pública de ensino, conforme justificativa juntada pela SEMED às fls. 337.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1584/2018 (fls. 348/349), concluindo ao final que foram preenchidas as condições legais para o aditivo solicitado.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO o aditivo de valor no importe de R\$ 6.674,00 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais), ao Convênio n. 013/PGM/PMJP/2018.

À SEMFAZ para as providências de praxe, após, à PGM para elaboração do termo.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-3756/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Repasse referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Vieram os autos para apreciação do pedido de aditivo de valor no montante de R\$ 23.430,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais) ao Convênio n. 061/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a APP MARIA ANTÔNIA, em razão do acréscimo de alunos junto a rede pública de ensino, conforme justificativa juntada

pela SEMED às fls. 334.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1617/2018 (fls. 346/348), concluindo ao final que foram preenchidas as condições legais para o aditivo solicitado.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO o aditivo de valor no importe de R\$ 23.430,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais), ao Convênio n. 061/PGM/PMJP/2018.

À SEMFAZ para as providências de praxe, após, à PGM para elaboração do termo.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-3844/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Repasse referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Vieram os autos para apreciação do pedido de aditivo de valor no montante de R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais) ao Convênio n. 007/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a APP RUTH ROCHA, em razão do acréscimo de alunos junto à rede pública de ensino, conforme justificativa juntada pela SEMED às fls. 266.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1618/2018 (fls. 277/279), concluindo ao final que foram preenchidas as condições legais para autorizar o aditivo solicitado.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO o aditivo de valor no importe de R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), ao Convênio n. 065/PGM/PMJP/2018.

À SEMFAZ para as providências de praxe, após, à PGM para elaboração do termo.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-3845/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Repasse referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Vieram os autos para apreciação do pedido de aditivo de valor no montante de R\$ 17.324,00 (dezesete mil, trezentos e vinte e quatro reais), ao Convênio n. 005/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a APP TUPI, em razão do acréscimo de alunos junto à rede pública de ensino, conforme justificativa juntada pela SEMED às fls. 208.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1583/PGM (fls. 219/221), concluindo ao final que foram preenchidas as condições legais para autorizar o aditivo solicitado.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO o aditivo de valor no importe de R\$ 17.324,00 (dezesete mil, trezentos e vinte e quatro reais), ao Convênio n. 005/PGM/PMJP/2018.

À SEMFAZ para as providências de praxe, após, à PGM para elaboração do termo.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-4366/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Repasse referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Vieram os autos para apreciação do pedido de aditivo de valor no montante de R\$ 5.396,00 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais) ao Convênio n. 059/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a APP CRIANÇA FELIZ, em razão do acréscimo de alunos junto a rede pública de ensino, conforme justificativa juntada pela SEMED às fls. 266.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1615/2018 (fls. 277/278), concluindo ao final que foram preenchidas as condições legais para o aditivo solicitado.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO o aditivo de valor no importe de R\$ 5.396,00 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais), ao Convênio n. 059/PGM/PMJP/2018.

À SEMFAZ para as providências de praxe, após, à PGM para elaboração do termo.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-4373/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Repasse referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Vieram os autos para apreciação do pedido de aditivo de valor no montante de R\$ 13.916,00 (treze mil, novecentos e dezesseis reais) ao Convênio n. 065/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a APP NOVA ESPERANÇA, em razão do acréscimo de alunos junto a rede pública de ensino, conforme justificativa juntada pela SEMED às fls. 185.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1616/2018 (fls. 196/198), concluindo ao final que foram preenchidas as condições legais para o aditivo solicitado.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO o aditivo de valor no importe de R\$ 13.916,00 (treze mil, novecentos e dezesseis reais), ao Convênio n. 065/PGM/PMJP/2018.

À SEMFAZ para as providências de praxe, após, à PGM para elaboração do termo.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-4883/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Procuradoria-Geral do Município

Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 68/PGM/PMJP/2015, celebrado entre o Município e a empresa LEYDIMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva preventiva, higienização e limpeza de filtros e troca de componentes dos bebedouros nas Unidades Básicas de Saúde.

Às fls. 464, consta justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde pela continuidade dos serviços.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1578/2018 (fls. 467/471), concluindo ao final que foram preenchidas as condições para a prorrogação pretendida.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 68/PGM/PMJP/2015 até o dia 31/12/2019, a contar de 01/01/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-7469/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros para custeio das despesas relativas ao atendimento à saúde excepcional – Serviço SIA/SUS – Tabela SUS

À Procuradoria-Geral do Município

Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Convênio n. 001/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros para custeio das despesas relativas ao atendimento à saúde excepcional – Serviço SIA/SUS – Tabela SUS.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1579/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência ao Convênio 001/PGM/PMJP/2017 até o dia 31/12/2019, a contar de 01/01/2019, mantendo-se as demais

cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do termo de prorrogação.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-13244/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pela SEMAS, solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 034/SRP/CGM/2018 – aquisição de material de consumo (fraldas descartáveis), totalizando o valor de R\$ 7.432,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais), originária do Processo n. 13244/2018 - SEMUSA, Pregão Eletrônico n. 076/CPL/PMJP/2018.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1138/SRP/CGM/2018, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida pela SEMAS, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão juntado às fls. 73.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-13601/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/CGM/2018 – leite longa vida integral UH, totalizando o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), originária do Processo n. 1-16773 e 16776/2017 – SEMED, Pregão Eletrônico n. 024/2018-CPL/PMJP/RO.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1158/SRP/CGM/2018, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida pela SEMAS, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão juntado às fls. 92.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-13853/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços especializados em assessoria, consultoria e locação de sistema de gestão educacional para utilização nas unidades escolares
À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e a empresa DURALEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, cujo objeto consiste nos especializados em assessoria, consultoria e locação de sistema de gestão educacional para as unidades escolares.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1637/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/12/2019, ao Contrato 004/PGM/PMJP/2016, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ressaltamos que a SEMED por cautela deve seguir a orientação da PGM (fls. 1829/1832), para os próximos contratos equivalentes.

À PGM para elaboração do termo de prorrogação.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECISÕES DA CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO Nº 1-13132/2018

INTERESSADO: SEMEIA
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Meio Ambiente Katia Regina Casula, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 4072/CGM/2018, concluindo que o feito se encontra apto para aprovação.

Ante ao exposto, e com base na instrução processual APROVO a prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2018.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-11375/2018

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas
Senhor Secretário,

Versam os autos sobre suprimento de fundos autorizado em favor de Eliane Cristine Silva, conforme Termo de Referência juntado às fls. 04/06.

Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 104, através do Parecer n. 4126/CGM/2018, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2018.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO Nº 1-12461/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Saúde Renato Antonio Fuverki, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 4136/CGM/2018, concluindo que o feito se encontra apto para aprovação.

Ante ao exposto, e com base na instrução processual APROVO a prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Saúde.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2018.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-12818/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 4050/CGM/2018, concluindo que o feito se encontra apto para aprovação.

Ante ao exposto, e com base na instrução processual APROVO a prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2018.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-12958/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Fazenda Luiz Fernandes Ribas Motta, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 4150/CGM/2018, concluindo que o feito se encontra apto para aprovação.

Ante ao exposto, e com base na instrução processual APROVO a prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Fazenda.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2018.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-12446/2018

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Exmo. Senhor Prefeito Municipal Marcito Pinto, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 4126/CGM/2018, concluindo que o feito se encontra apto para aprovação.

Ante ao exposto, e com base na instrução processual APROVO a prestação de contas de diárias concedidas em favor do Prefeito.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018